CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 91
SERVIDOR
MAT. 6052

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"
ILUMINAR COM REVERSO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 223/2017, QUE DESAFETA E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ÁREAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Apresentamos EMENDA INCLUSIVA ao PL 223/2017 que apresenta novo item a ser incluído no ANEXO I do PL 223/2017 que traz especificado a área abaixo indicada:

ITEM	ID	ÁREA (m²)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	LOG.
___	064	1.765	DOIS LEÕES	Rua Cônego Pereira	1215

JUSTIFICATIVA:

O imóvel terá como finalidade a instalação da sede do Sindicato dos Rodoviários do Estado da Bahia. O cessionário será investido no domínio útil, cujo direito pertence ao Município de Salvador. Ocorrerá reversão se houver desvio de finalidade ou se o donatário não realizar, no prazo de 2 (dois) anos, as obras necessárias ao cumprimento da finalidade, contados a partir da efetivação da doação.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 92
SERVIDOR
MAT. 6052

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"
ILLA ARCAM REVERSA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 223/2017, QUE DESAFETA E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ÁREAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Apresentamos EMENDA INCLUSIVA ao PL 223/2017 que apresenta novo item a ser incluído no ANEXO I do PL 223/2017 que traz especificado a área abaixo indicada:

ITEM	ID	ÁREA (m²)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	LOG.
___	063	6.699,00	VITÓRIA	Travessa Hugo Wilson	778

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2017.

ILLA ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 93
SERVIDOR
MAT. 6052

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 223/2017, QUE DESAFETA E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ÁREAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Apresentamos EMENDA MODIFICATIVA ao PL 223/2017 que indica itens a serem alterados do ANEXO I do PL 223/2017, sejam eles os itens 02, 08, 23 e 32, relacionados na tabela abaixo:

ITEM	ID	ÁREA Inicial (m²)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	LOG.	ÁREA Alterada (m²)
2	A003	8.350	IMBUÍ	VILA IMBUÍ	14550	**2.963**
8	A012	10.096	PITUBA	Rua Manoel Andrade	13981	**2.922**
23	A049	5.103	STELLA MARIS	Alameda Stella Sol	23651	**2.623**
32	A062	6.035	LAPA	Avenida Joana Angélica	822	**6.034**

Justificativa

Indicamos a alteração das poligonais das áreas dos itens 02, 08 e 23 do presente Projeto de Lei pelo fato das mesmas incluírem na composição da área total apresentada pelo PL 223/2017, áreas que são afetadas como ÁREAS VERDES passíveis de recuperação, logo, não deve o Município suprimir o que ainda resta de vegetação natural em nossa cidade, e sim promover a

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 94
SERVIDOR
MAT. 6052

recuperação da vida vegetal nesses bolsões tão importantes ao ecossistema da nossa cidade. Por esse motivo, sugerimos a redução das áreas apresentadas, mantendo a afetação das áreas verdes passiveis de recuperação no nosso município.

Em relação à alteração proposta nas poligonais do item 32, a mesma propõe uma correção ao lançamento inicial dessas poligonais, que causou uma sobreposição de áreas, logo é uma indicação meramente corretiva e que em pouco altera a proposição inicial.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2017.

SIC FAST
ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 95
SERVIDOR
MAT. 6052

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"
ULTRA ARCAM REVERSA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 223/2017, QUE DESAFETA E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ÁREAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Apresentamos EMENDA SUPRESSIVA ao PL 223/2017 que apresenta itens a serem excluídos do ANEXO I do PL 223/2017 sejam eles os itens 18, 22 e 30, relacionados na tabela abaixo:

ITEM	ID	ÁREA (m²)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	LOG.
18	A042	13.086	PIATÃ	Avenida Tamburugy	5052
22	A048	1.435	STELLA MARIS	Rua Missionário Otto Nelson	7251
30	A058	4921	CAMINHO DAS ÁRVORES	Rua da Alfazema	4392

Justificativa

Indicamos a exclusão do item 18 do presente Projeto de Lei pelo fato do mesmo indicar uma área que se encontra delimitada dentro de uma poligonal classificada como Parque Urbano pela Lei 9096/2016, no art. 277, mais especificamente no Inciso X, aonde é denominado de Parque Ecológico do Vale Encantado.

A indicação de exclusão do item 22 se deve ao fato do mesmo estar afetado como ÁREA VERDE e ser uma área passível de recuperação da sua vegetação.

Já o item 30 tem a sua exclusão sugerida pelo fato da insegurança jurídica verificada, frente à apresentação de Escritura Pública da área em questão, o que coloca em duvida a propriedade do referido imóvel. Por esse motivo opinamos pela exclusão do item no projeto de lei 223/2017.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 96
SERVIDOR
MAT. 6052

Salvador, 04 de julho de 2017.

EMENDA Nº 05

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 223/17.

Indica a desafetação do terreno localizado na Rua Dr. Genésio Salles, bairro Vila Laura, para doação à ASSOCIAÇÃO ESPIRITO DA LUZ, localizada na Rua Cristóvão Ferreira nº22, 1º andar - CEP 41.905-460, bairro Nordeste de Amaralina, Salvador -Bahia, conforme foto anexa.

Vereador Toinho Carolino

JUSTIFICATIVA :

O atendimento a esta solicitação reside na Importância dos relevantes serviços prestados pela Entidade à sociedade soteropolitana. A Associação promove há mais de 10 anos projetos, iniciativas, atividades culturais, esportivas e educacionais que resultam em um trabalho social abrangente e frutífero em favor das pessoas que estão no seu raio de atuação. O espaço pretendido possibilitará o atendimento a um público maior e permitirá desenvolvimento da comunidade, sobretudo nos benefícios educacionais, oriundos da assistência prioritária a crianças e jovens daquela comunidade.

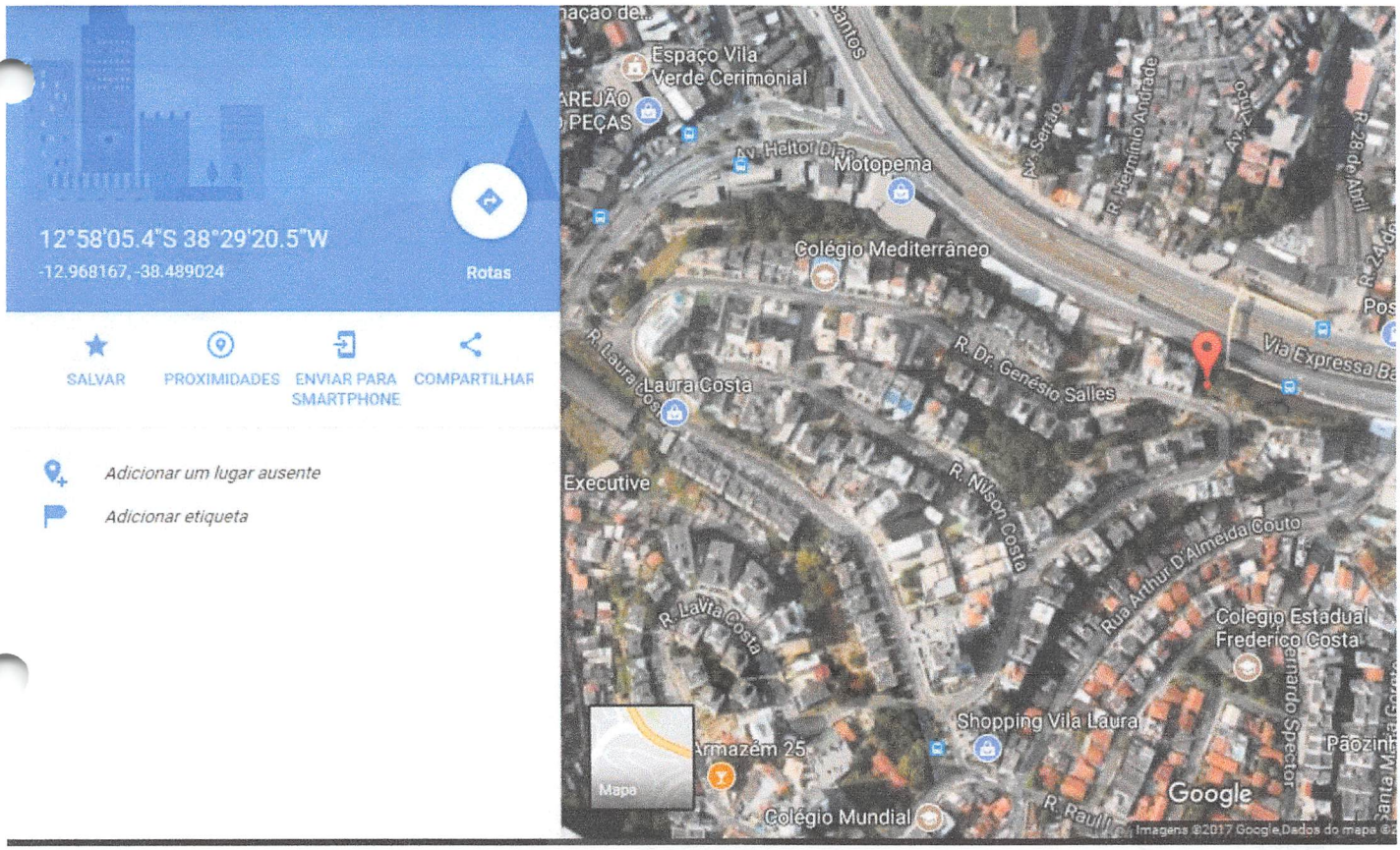
Vereador Toinho Carolino

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 97
SERVIDOR
MAT. 6052

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"

ANEXO REFERENTE À EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 223/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 98
SERVIDOR
MAT. 6052

EMENDA Nº 06 AO PROJEO DE LEI Nº 223/2017, QUE DESAFETA E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ÁREAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Apresentamos EMENDA INCLUSIVA ao PL 223/2017 que apresenta novo item a ser incluído no ANEXO I DO PL 223//2017 que traz especificado a área abaixo indicada

ITEM	ID	ÁREA (m²)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	LOG.
___	A065	5.570	IGUATEMI	RUA CLARIVAL DO PRADO VALLADARES	6014

Justificativa:

Sugerimos a inclusão desta área pelo fato da mesma se encontrar antropizada, cujas características originais foram alteradas em toda a sua extensão, perdendo desta forma a sua finalidade precípua.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2017.